



PROJETO DE LEI Nº 026, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE ÁREA DE USO INSTITUCIONAL OS IMÓVEIS REGISTRADOS NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB AS MATRÍCULAS Nº 13.032, Nº 13.033 E Nº 13.034.

Art. 1º. Ficam desafetados da destinação de área de uso institucional os imóveis registrados no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, conforme matrículas em anexo e abaixo descritas:

13.032: CNM.: 101295.2.0013032-60 - UMA ÁREA URBANA DESTINADA A USO INSTITUCIONAL – de forma irregular, com área de **587,87m²** (quinhentos e oitenta e sete metros e oitenta e sete decímetros quadrados) localizada à **Rua Santo Antônio**, na **cidade de Nova Esperança do Sul/RS**, distando **29,71m** (vinte e nove metros e setenta e um centímetros) **da esquina da Rua Euclides da Cunha, lado ímpar, QUADRA Nº 21, lote nº 220**, com as seguintes medidas e confrontações: a **OESTE** – onde faz frente, mede 13,04m (treze metros e quatro centímetros) com a Rua Santo Antônio; pelo lado direito, ao **SUL** – mede 44,88m (quarenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros) com área institucional 02 desdobrada; pelo lado esquerdo ao **NORTE** – mede 45,26m (quarenta e cinco metros e vinte e seis centímetros) com terrenos urbanos, e, pelos fundos, a **LESTE** – mede 13,04m (treze metros e quatro centímetros) com terrenos urbanos.

QUARTEIRÃO: É formado pelas ruas: norte – rua Euclides da Cunha; sul – rua Daltro Luiz Tuzi; leste – rua Annita Tocchetto Frizzo e, oeste – rua Santo Antônio. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**, com sede administrativa na Rua Marques de Tamandaré, nº 1470, bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº **12.735**, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 06 de maio de 2022.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento do Município, representado pelo Prefeito Ivori Antônio Guasso Junior, datado de 06/07/2023, instruído com planta, memorial descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Eng.Civil Alan Minussi Pasini – CREA/RS 194591, ART nº 12592588-Quitada em 29/06/2023, tudo de acordo com a Certidão fornecida pelo Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul/RS, em 06/07/2023, arquivados neste Cartório, nesta data. **PROTOCOLO:** nº 44327, Livro 1-O, datado de 20/07/2023;

13.033: CNM.: 101295.2.0013033-57 - UMA ÁREA URBANA DESTINADA A USO INSTITUCIONAL – de forma irregular, com área de **582,93m²** (quinhentos e oitenta e dois metros e noventa e três decímetros quadrados) localizada à **Rua Santo Antônio**, na **cidade de Nova Esperança do Sul/RS**, distando **38,40m** (trinta e oito metros e quarenta centímetros) **da esquina da Rua Daltro Luiz Tuzi, lado ímpar, QUADRA Nº 21, lote nº 207**, com as



seguintes medidas e confrontações: a **OESTE** – onde faz frente, mede 13,04m (treze metros e quatro centímetros) com a Rua Santo Antônio; pelo lado direito, ao **SUL** – mede 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) com área institucional 03 desdobrada; pelo lado esquerdo ao **NORTE** – mede 44,88m (quarenta e quatro metros e oitenta e oito centímetros) com área institucional 01 desdobrada, e, pelos fundos, a **LESTE** – mede 13,04m (treze metros e quatro centímetros) com terrenos urbanos.

QUARTEIRÃO: É formado pelas ruas: Norte – Rua Euclides da Cunha; ao sul – Rua Daltro Luiz Tuzi; a leste – Rua Annita Tocchetto Frizzo e, oeste – Rua Santo Antônio. **PROPRIETÁRIO:**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, com sede administrativa na Rua Marques de Tamandaré, nº 1470, bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº

12.735, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 06 de maio de 2022. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento do Município, representado pelo Prefeito Ivori Antônio Guasso Junior, datado de 06/07/2023, instruído com planta, memorial descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Eng.Civil Alan Minussi Pasini – CREA/RS 194591, ART nº 12592588-Quitada em 29/06/2023, tudo de acordo com a Certidão fornecida pelo Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul/RS, em 06/07/2023, arquivados neste Cartório, nesta data.

PROTOCOLO: nº 44327, Livro 1-O, datado de 20/07/2023; e

13.034: CNM.: 101295.2.0013034-54 - UMA ÁREA URBANA DESTINADA A USO INSTITUCIONAL – de forma irregular, com área de **659,01m²** (seiscentos e cinquenta e nove metros e um decímetro quadrado) localizada à **Rua Santo Antônio**, na cidade de **Nova Esperança do Sul/RS**, distando **23,02m** (vinte e três metros e dois centímetros) da esquina da **Rua Daltro Luiz Tuzi**, lado ímpar, **QUADRA Nº 21**, lote nº **194**, com as seguintes medidas e confrontações: a **OESTE** – onde faz frente, mede 15,38m (quinze metros e trinta e oito centímetros) com a Rua Santo Antônio; pelo lado direito, ao **SUL** – mede 44,05m (quarenta e quatro metros e cinco centímetros) com terrenos urbanos; pelo lado esquerdo ao **NORTE** – mede 44,50m (quarenta e quatro metros e cinquenta centímetros) com área institucional 02 desdobrada, e, pelos fundos, a **LESTE** – mede 14,58m (quatorze metros e cinquenta e oito centímetros) com terrenos urbanos.

QUARTEIRÃO: É formado pelas ruas: norte – Rua Euclides da Cunha; sul – Rua Daltro Luiz Tuzi; a leste – Rua Annita Tocchetto Frizzo e, oeste – Rua Santo Antônio. **PROPRIETÁRIO:**

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, com sede administrativa na Rua Marques de Tamandaré, nº 1470, bairro Centro, na cidade de Nova Esperança do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.455.393/0001-46. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº **12.735**, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 06 de maio de 2022.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento do Município, representado pelo Prefeito Ivori Antônio Guasso Junior, datado de 06/07/2023, instruído com planta, memorial descritivo, elaborados pelo Responsável Técnico Eng.Civil Alan Minussi Pasini – CREA/RS 194591, ART nº 12592588-Quitada em 29/06/2023, tudo de acordo com a Certidão fornecida pelo Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul/RS, em 06/07/2023, arquivados neste Cartório, nesta data. **PROTOCOLO:** nº 44327, Livro 1-O, datado de 20/07/2023.



Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 026, DE 16 DE ABRIL DE 2025

DESAFETA DA DESTINAÇÃO DE ÁREA DE USO INSTITUCIONAL OS IMÓVEIS REGISTRADOS NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA SOB AS MATRÍCULAS Nº 13.032, Nº 13.033 E Nº 13.034.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhora Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,**

Encaminho a Vossa Excelência e aos demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei, que versa sobre a desafetação de áreas de uso institucional registradas no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, os Imóveis descritos nas matrículas nº 13.032, nº 13.033 e nº 13.034, localizados na Rua Santo Antônio.

A proposta ora levada à apreciação do Poder Legislativo tem a finalidade de permitir que os imóveis descritos sejam desafetados e, posteriormente, possam ser concedidos/transferidos a título de Concessão/Cessão de Uso a empresas do Município, tendo em vista solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes e Lazer, objetivando, futuramente, gerar mais empregos e renda aos nossos munícipes.

Cumpre observar que, de acordo com teor dos Memoriais Descritivos (cópias em anexo), os imóveis em comento possuem área equivalente a 587,87m² (quinhentos e oitenta e sete metros e oitenta e sete decímetros quadrados); 582,93m² (quinhentos e oitenta e dois metros e noventa e três decímetros quadrados); e 659,01m² (seiscentos e cinquenta e nove metros e um decímetro quadrado), respectivamente, já devidamente desmembradas e matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Veja-se, por conseguinte, que essa proposição legislativa tem o escopo específico de tão somente “desafetar” a área registrada como “área de uso institucional”, permitindo que seja dada destinação diversa pelo Poder Público, atendendo interesse social manifestamente justificado.



Por fim, válido anotar que a decisão ora tomada e levada à apreciação do Eminente Poder Legislativo tem o objetivo de melhorar a urbanidade e atender interesses sociais e públicos há muito reivindicados.

Sendo assim, na expectativa de aprovação da presente mensagem, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pelo referido acima, roga-se pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2025.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal